

EDITAL n.º 3/2025

Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP)

“Vale de Odelouca”

A Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) Vale de Odelouca foi constituída por Despacho Conjunto n.º 7109-A/2021, de 16 de julho, abrange parte da freguesia de Silves, do concelho de Silves, com uma área de 1595,80 hectares

A VIVER SERRA – Associação para a Protecção e o Desenvolvimento das Serras do Barlavento Algarvio, na qualidade de Entidade Gestora da AIGP Vale de Odelouca, é responsável pela elaboração da respetiva Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP)

A OIGP Vale de Odelouca foi aprovada pelo Despacho Conjunto n.º 14844-A/2024 de 16 de Dezembro publicado no Diário da Republica n.º 243/2024, de 16 de dezembro, sendo vinculativa para os proprietários, demais titulares de direitos reais e para os gestores ou possuidores dos terrenos abrangidos, de acordo com o artigo 22º do Regime Jurídico de Reversão da Paisagem (RJRP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020 de 26 de junho, na sua redação atual, conferida pelo Decreto-Lei n.º 16/2022, de 14 de janeiro.

A responsabilidade pela execução da OIGP é dos proprietários abrangidos pela AIGP ou da entidade gestora à qual sejam transmitidos os poderes de gestão dos seus prédios, de acordo com o artigo 23 do RJRP

Face ao acima exposto, fazendo uso do art.º 24 e 24-A do RJRP, vem a VIVER SERRA – Associação para a Protecção e o Desenvolvimento das Serras do Barlavento Algarvio, enquanto Entidade Gestora responsável pela execução das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP) da Vale de Odelouca, **NOTIFICAR todos os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela Operação**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, que:

- 1) **A adesão a este instrumento de gestão territorial é OBRIGATÓRIA**, pelo que devem comunicar à Entidade Gestora no prazo de 30 (trinta) dias, a vossa adesão numa das seguintes modalidades:
 - a) Execução pelo proprietário
 - b) Execução pela Entidade Gestora
- 2) Em caso de falta de resposta, presume-se a adesão na modalidade de execução pela entidade gestora
- 3) A OIGP integra operações de transformação da paisagem, em ordem ao aumento da resiliência dos incêndios rurais, e simultaneamente, potenciadores do crescimento da economia local e social, nos prédios rústicos ocupados por floresta, matos, agricultura e superfícies agroflorestais;
- 4) O prazo de execução da OIGP é até 31 de março de 2026

- 5) A execução da OIGP é financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PR), nos termos do contrato de financiamento outorgado pelo Fundo Ambiental, Investimento RE-C08-i01- Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulnerável da componente C08 – Florestas
- 6) A OIGP encontra-se disponível para consulta em:
https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/16131_0813POSP_OIGP_cc_Vale_de_Odelouca.jpg
- 7) A adesão é formalizada por contrato entre a entidade gestora e o proprietário, definindo as ações a realizar, a sua calendarização e a programação financeira.
- 8) O contrato previsto no numero anterior, deve ser celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fim do prazo estabelecido no Edital, na data, hora e local a indicar pela entidade gestora, com antecedência mínima de 10 (dez) dias

A OIGP tem um período de vigência de 25 anos prorrogável, pelo que, se comunica e solicita a todos os interessados, que contactem a Entidade Gestora, para que, de forma voluntária, assumam a execução das operações previstas para os seus prédio.

Para mais informações e esclarecimentos poderá contactar a Entidade Gestora:

VIVER SERRA – Associação para a Protecção e o Desenvolvimento das Serra do Barlavento Algarvio

Gabinete Técnico Florestal

Antiga Escola E. B. 1 de Odelouca, 8300-037 Silves

Telm: 913 242 118 (rede móvel)

e-mail: viverserra.gtf@gmail.com

Para constar e para os devidos efeitos, publica-se o presente Edital, que vai ser afixado nos locais da operação, no Gabinete Técnico Florestal da Entidade Gestora, no Município de Silves, nas Juntas de Freguesia do Concelho e demais lugares do uso e costume

Silves, 16 de maio de 2025

O Presidente da Direção da Viver Serra

Anexo: Mapa de localização da OIGP Vale de Odelouca

